RESOLUÇÃO Nº 036/CMAS/2026

Dispõe **sobre a indicação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Lages para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.448, de 24 de agosto de 2026, que institui o Comitê Intersetorial Municipal com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Lages – SC;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1156/2026/EDINF/DEBM/SMEL, da Secretaria Municipal da Educação, que solicita a indicação de representantes deste Conselho para compor o Comitê Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Lages;

CONSIDERANDO a importância da participação e da articulação intersetorial na elaboração de políticas públicas voltadas à promoção e à garantia dos direitos das crianças na primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lages para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Lages, conforme segue:

I – Representante titular: Luis Felipe Stancke;

II – Representante suplente: Fabiane Nunes.

Art. 2º Compete aos representantes indicados no art. 1º participar das atividades do Comitê Intersetorial, contribuindo com as discussões, proposições e ações relacionadas à elaboração do Plano Municipal pela

Primeira Infância, bem como compartilhar com os demais conselheiros do CMAS as informações, atualizações e encaminhamentos decorrentes de sua participação no Comitê, de modo a assegurar a ciência e o acompanhamento das ações pelo Conselho, observadas as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A formalização da indicação dos representantes de que trata esta Resolução será realizada por meio de ofício encaminhado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages/SC, 16 de outubro de 2026.

José Amarildo Farias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS